



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 53/2008, que instituiu o Núcleo de Estatística, Gestão e Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Tribunal Pleno e, de acordo com o disposto no artigo 1º da Resolução que determina a todos os órgãos do Poder Judiciário relacionados no artigo 92, inciso II ao VII da Constituição Federativa do Brasil, organizar em sua estrutura unidade administrativa competente para elaboração de estatística e plano de gestão estratégica.

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 2º, da Resolução nº 49, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que autoriza a vinculação do Núcleo de Estatística, Gestão e Planejamento Estratégico a Presidência ou Corregedoria dos Tribunais de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade da Presidência deste Tribunal de manter um controle direto e efetivo do Núcleo de Estatística, Gestão e Planejamento Estratégico instituído pelo artigo 1º da Resolução nº 53/2008, tendo em vista as recentes falhas de gestão e dissonâncias com a Corregedoria deste Tribunal, fatos estes que estão conturbando o envio temporâneo de dados no Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a redação do artigo 1º, da Resolução nº 53/2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – INSTITUIR o **Núcleo de Estatística, Gestão e Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, vinculado à Presidência, que será dirigido por um (a) Juiz/Juíza de Direito e coordenado por um (a) servidor (a) com formação preferencialmente em pelo menos uma das seguintes áreas: **estatística, direito, economia, administração e ciência da informação**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de setembro de 2008.

Desembargador **FRANCISCO DAS CHAGAS AUZIER MOREIRA**
PRESIDENTE

Desembargador **GASPAR CATUNDA DE SOUZA**

Desembargador **ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO**

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Desembargadora **MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA**

Desembargador **ARNALDO CAMPELLO CARPINTEIRO PERES**

Desembargador **JOVALDO DOS SANTOS AGUIAR**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargador **RUY MORATO**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **RUY MENDES DE QUEIROZ**

Desembargador **JOÃO BEZERRA DE SOUZA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**